

DESPACHO N.º36/2021

ENCERRAMENTO PARCIAL DA ESAD.CR

Considerando:

- a) O Despacho n.º20/2021, de 15 de março, do Diretor da ESAD.CR;
- b) O Despacho n.º 73/2021, de 16 de março, do Presidente do Politécnico de Leiria;
- c) Os constrangimentos vigentes em sede de orçamento;
- d) A necessidade de adotar medidas que assegurem a contenção e redução de despesas da Instituição, nomeadamente as que estão associadas à manutenção do funcionamento dos edifícios;
- e) A oportunidade de realização de manutenção de espaços e equipamentos;
- f) A oportunidade de promover o distanciamento físico no contexto pandémico;
- g) As competências dispostas no n.º1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR;

Determino o encerramento parcial da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha nos seguintes termos:

1. O **Edifício Pedagógico 1** estará encerrado ao público durante o período de 02/08/2021 a 20/08/2021;
2. O **Edifício Pedagógico 2** estará encerrado ao público de 02/08/2021 a 31/08/2021;
1. Os **laboratórios e oficinas** estarão encerrados ao público de 02 a 31/08/2021 sendo que, qualquer outro condicionamento no funcionamento dos laboratórios e oficinas da ESAD.CR para além deste período, será alvo de aviso.
3. O Edifício onde se encontra o **LIDA**, a **Biblioteca** e o **SAPE** estará encerrado ao público de 09 a 20/08/2021;
4. O Espaço letivo localizado na **Zona Industrial** estará encerrado a partir de 17/07/2021;
5. O Espaço letivo localizado na **Fábrica Bordalo Pinheiro (Molda)** estará encerrado a partir de 17/07/2021.

Determino ainda que:

1. Os docentes deverão proceder ao lançamento das classificações do 2.º semestre após conclusão dos momentos de avaliação, de forma a assegurar que, impreterivelmente até ao dia 27/07/2021, não existirá qualquer classificação em falta;
2. Todos os serviços estarão encerrados no período de 9 a 20 de agosto, com as seguintes exceções:
 - a) O Serviço de vigilância e segurança humana – regime diurno e noturno (inclui o serviço de receção e atendimento telefónico no Edifício Pedagógico 1);
 - b) O Serviço de Limpeza (com o número mínimo de trabalhadores necessários);
3. Os técnicos e administrativos, antes de se ausentarem, deverão programar o seu e-mail e do respetivo serviço, com resposta automática a indicar que, por motivo de encerramento da ESAD.CR, a mensagem apenas será lida à data do seu regresso sendo que, em caso de urgência, deverá a mesma ser remetida, pelo interessado, para ipleiria@ipleiria.pt;
4. A caixa de correio eletrónica da ESAD.CR a saber, esad@ipleiria.pt, terá programada a resposta automática relativamente ao encerramento dos serviços desta Escola e de que, qualquer assunto urgente no período em causa, deverá ser dirigido, pelo interessado, para ipleiria@ipleiria.pt;
5. O contacto para reportar situações relativas à Covid-19 é mantido através da caixa de correio eletrónico covid-19.esad@ipleiria.pt;

6. A correspondência deverá ser rececionada pelo elemento em funções na Portaria do Edifício Pedagógico 1 e colocada, diariamente, em envelopes identificados com a data de receção, os quais serão entregues, a 23 de agosto de 2021, ao cuidado do Serviço de Expediente Geral e Arquivo da Escola.

Informa-se que a Unidade Alimentar – Cantina 4 estará encerrada de 9 a 31/08/2021.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da internet da Escola e enviar por e - mail à Comunidade Académica, Serviços de Ação Social e Direções de Serviços cujos trabalhadores exerçam funções no *campus* 3.

O Diretor,